

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	
Objeto da licitação:	Terceirização do pagamento de pessoal
Modalidade de Licitação:	Pregão
Forma de contratação:	

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa que forneceria profissionais capacitados e treinados para exercer trabalhos na Secretaria conforme as necessidades e demandas .Especificações técnicas descritas no Edital.

A contratação é necessária para atender as demandas das salas de atendimento do Cadastro Único, nos CRAS Sepé e CRAS CSU.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa disporia de pessoal capacitado quando a secretaria estivesse necessitando. Seus padrões serão definidos objetivamente em edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1 DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Empresa contratada providenciaria o pessoal ao qual houver necessidade na secretaria. Os profissionais atuarão na secretaria mas o vínculo empregatício será da empresa que arcaria com todos as despesas. A secretaria pagaria à empresa os valores licitados apenas referente aos profissionais que estivessem exercendo trabalhos na secretaria.

CARACTERÍSTICAS:	Conforme detalhado no memorial descritivo em anexo.
------------------	---

FORMA DE PRESTAÇÃO:	Fornecimento de pessoal atendendo as especificações definidas no edital
PRAZO CONTRATUAL:	Contrato com duração anual

2.2 OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A empresa tem a obrigação de fornecer profissionais competentes e capacitados, mas garante à secretaria o direito de exigir a troca do profissional se o mesmo não tiver um desempenho condizente com a função a ele delegada.

2.3 HIPÓTESES DE SANÇÕES E DE RESCISÃO CONTRATUAL:

Conforme legislação, que será feito em edital e contrato.

2.4 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021:

- a) A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- b) As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

c) A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Obs.: Poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o número de salas de atendimento do Cadastro Único ao público, e pessoal para atuar nos grupos de trabalho dos CRAS.

Neste sentido, o cálculo feito foi pela **média** de preços, conforme memória de cálculo que aparece no orçamento em anexo.

Média de preços em horas de para LICITAÇÃO DE FORNECIMENTO DE RH

Quant.	Descrição	Horas semanais	Total de Horas	Empresa I	Empresa II	Empresa III	Média em horas	TOTAL
				3E Gestão e Capacitação de RH	URI	Sé Assessoria RH		
2	Entrevistador	40	320	R\$ 45,00	R\$ 33,78	R\$ 69,30	R\$ 49,36	R\$ 15.795,20
1	Oficineiro de Artesanato	40	160	R\$ 45,00	R\$ 33,78	R\$ 40,09	R\$ 39,62	R\$ 6.339,73
1	Oficineiro de música	30	120	R\$ 45,00	R\$ 25,25	R\$ 52,41	R\$ 40,89	R\$ 4.906,40
1	Educador Social	30	120	R\$ 45,00	R\$ 33,36	R\$ 52,41	R\$ 43,59	R\$ 5.230,80
1	Monitor de Educação Física	30	120	R\$ 45,00	R\$ 33,36	R\$ 52,41	R\$ 43,59	R\$ 5.230,80
1	Padeiro	40	160	R\$ 45,00	R\$ 29,76	R\$ 32,11	R\$ 35,62	R\$ 5.699,73
2	Monitor Cadastro Único	40	320	R\$ 45,00	R\$ 33,78	R\$ 74,86	R\$ 51,21	R\$ 16.388,27
							TOTAL	R\$ 59.590,93

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em recrutamento e treinamento de pessoal.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação prevista o valor pode variar muito conforme quantos profissionais estariam exercendo funções na secretaria. Pode ser de 01 a 09 profissionais, conforme demanda de trabalho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecer profissionais conforme as seguintes especificações descritas no Memorial Descritivo. Desse modo, com a contratação da empresa se soluciona o objetivo desse processo licitatório, bem como com o objetivo de interesse público, qual seja: atendimento aos usuários do Programa Bolsa Família e PAIF.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais **vantajosa** para o Município.

Almeja-se, igualmente, **assegurar tratamento isonômico entre os licitantes**, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório **exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade**, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

08. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

09. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste **Estudo Técnico Preliminar** e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



orçamento Sê.pdf



orçamento Uri.pdf



orçamento 3E.pdf

Santo Ângelo, 10 de janeiro de 2024.

VALDECI BRAGA
Secretária
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania